



MANUAL

DSSCAU-Guia XML- Definições Gerais v1.2

Documentação Técnica

20-02-2023

Classificação	100.10.600
Segurança	Pública
Versão	1.2

CIRCUITO DE APROVAÇÃO

Elaborado:	AT-ASA
Verificado:	AT-DSRA (GT SAE)
Aprovado:	AT-DSRA
Data:	20-02-2023

HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão Anterior	Data de Aprovação	Síntese de Alterações
1.0	19/01/2023	Versão Inicial
1.1	13/02/2023	Versão revista pelo GT SAE.
1.2	20/02/2023	Versão atualizada com a estrutura do NRL para números de identificação não PT superiores a 14 caracteres.

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Objetivo	4
2.1. Glossário	4
3. Estrutura do documento.....	5
4. Mensagens XML	6
4.1. Diagrama do fluxo de mensagens XML	8
5. Interpretação dos Guias XML	11
5.1. Regras Gerais de Formatação das Mensagens XML	12
5.1.1. Versão	12
5.1.2. Caracteres Admitidos - "Encoding"	12
5.1.3. Tipo de Dados e Respetiva Notação	12
5.1.4. Representação Decimal	13
6. ESTRUTURAS DE NUMERAÇÃO	13
6.1. Número de Referência Local - NRL	13
6.2. Número de Referência Principal (MRN)	15

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Nome dos ficheiros dos Guias XML e das mensagens	7
Tabela 2: Exemplo de utilização da Profundidade	11
Tabela 3: Tipo de Dados e Respetiva Anotação	12
Tabela 4: Estrutura do Número de Referência Local – EOR IPT	13
Tabela 5: Estrutura do Número de Referência Local – Não PT – NI até 14 caracteres.....	14
Tabela 6: Estrutura do Número de Referência Local – Não PT - NI superior a 14 caracteres	14
Tabela 7: Estrutura do Número de Aceitação - MRN	15

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Fluxo das diversas fases da DSS até à saída das mercadorias do TAU	8
--	---

1. Introdução

A componente Declaração Sumária de Saída atualizada com os requisitos exigidos pelo Código Aduaneiro da União (DSS-CAU) é parte integrante do Sistema Automático de Exportação (SAE) e permite o intercâmbio de mensagens eletrónicas padronizadas entre os operadores económicos (OE) e as autoridades aduaneiras, permitindo cumprir de forma automática todos os processos no que concerne às mercadorias que saem do território aduaneiro da União Europeia.

A legislação aduaneira exige, como princípio geral, que quando as mercadorias devam ser retiradas do território aduaneiro da União e uma declaração aduaneira ou uma declaração de reexportação não sejam apresentadas como declaração prévia de saída, será apresentada uma Declaração Sumária de Saída na estância aduaneira de saída, tal como definido no artigo 271º do CAU.

2. Objetivo

O objetivo deste documento é descrever as mensagens disponibilizadas para a interligação da componente DSS - CAU com os OE.

O presente documento contém as definições gerais do processo de intercâmbio eletrónico de informação no âmbito da componente DSS - CAU, utilizando mensagens no formato XML. Os destinatários deste documento são os OE habilitados pela AT a comunicarem eletronicamente com as Autoridades Aduaneiras, utilizando o canal XML/Internet (*WebService*) no âmbito do SAE.

As mensagens serão trocadas através do Portal Aduaneiro (<https://aduaneiro.portaldasfinancas.gov.pt/>).

Neste documento são identificadas as mensagens disponíveis para comunicação entre a componente DSS - CAU e os Operadores Económicos relativamente à tramitação da Declaração Sumária de Saída.

São identificados os fluxos e objetivos de cada mensagem e são apresentadas regras referentes à formatação do XML e aos tipos de dados possíveis comuns a todas as mensagens. Apesar de cada mensagem ter o seu guia específico, torna-se de extrema importância a leitura deste mesmo manual, uma vez que contém dados e elementos comuns entre todas elas, bem como a relação e o fluxo/hierarquia estabelecida entre as mesmas.

2.1. Glossário

Sigla	Descrição
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CAU	Código Aduaneiro da União
DSS	Declaração Sumária de Saída
DSS-CAU	Componente do SAE para tratamento eletrónico das DSS
SAE	Sistema Automático de Exportação
XML	<i>eXtensible Markup Language</i>

3. Estrutura do documento

Este manual permitirá identificar e compreender a utilização das mensagens XML entre os OE e a AT, enquadradas nas diferentes fases do circuito de tramitação da Declaração Sumária de Saída.

Este documento está estruturado da seguinte forma:

- **Capítulo 3 – Mensagens XML:**
 - Apresentação dos diagramas da interação das mensagens XML entre os OE e a AT;
 - Caracterização das mensagens XML.

- **Capítulo 4 – Interpretação dos Guias das mensagens XML:**
 - Informação de apoio à interpretação do conteúdo dos guias das mensagens.

- **Capítulo 5 – Estruturas de Numeração:**
 - Apresentação da estrutura de numeração dos elementos de dados.

4. Mensagens XML

Este capítulo especifica as mensagens utilizadas no diálogo entre os OE e a AT e vice-versa, durante o circuito de uma DSS.

As mensagens estão definidas com o prefixo “PT” e sufixo “C”, identificador de mensagem nacional e da versão da mensagem respetivamente.

A manutenção das mensagens está a cargo da AT.

Na tabela seguinte estão identificados as mensagens e os nomes dos respetivos ficheiros que deverão acompanhar este documento (Guias XML).

MENSAGENS		FLUXO	NOME DO GUIA XML
PT615C	Declaração Sumária de Saída (DSS)	OE » AT	DSSCAU - Guia XML - Mensagem PT615C
PT613C	Pedido de alteração da DSS	OE » AT	DSSCAU - Guia XML - Mensagem PT613C
PT614C	Pedido de anulação da DSS	OE » AT	DSSCAU - Guia XML - Mensagem PT614C
PT628C	Notificação do registo da DSS	AT » OE	DSSCAU - Guia XML - Mensagem PT628C
PT604C	Aceitação do pedido de alteração da DSS	AT » OE	DSSCAU - Guia XML - Mensagem PT604C
PT609C	Aceitação do pedido de anulação da DSS	AT » OE	DSSCAU - Guia XML - Mensagem PT609C
PT557C	Rejeição da DSS ou Rejeição do pedido de alteração da DSS ou Rejeição do pedido de anulação da DSS	AT » OE	Em desenvolvimento.
PT525C	Notificação de Autorização de Saída	AT » OE	Em desenvolvimento.
PT522C	Notificação de rejeição de Autorização de Saída	AT » OE	Em desenvolvimento.
PT561C	Notificação da decisão de controlo da DSS	AT » OE	Em desenvolvimento.

TABELA 1: NOME DOS FICHEIROS DOS GUIAS XML E DAS MENSAGENS

4.1. Diagrama do fluxo de mensagens XML

O processo de tramitação de uma DSS é composto por várias fases, sendo estas esquematizadas da seguinte forma:

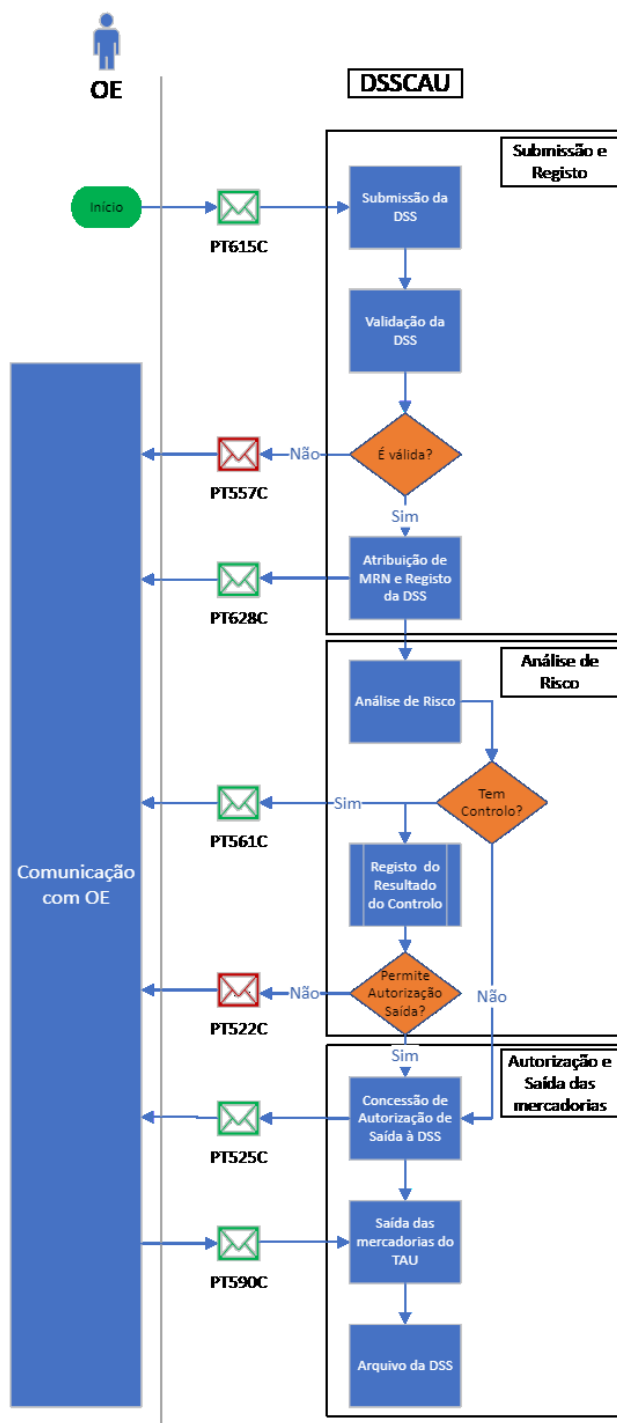


FIGURA 1. FLUXO DAS DIVERSAS FASES DA DSS ATÉ À SAÍDA DAS MERCADORIAS DO TAU

As fases descritas no diagrama podem ser especificadas e detalhadas da seguinte forma:

- **Submissão**

Corresponde ao momento em que a declaração passa a existir no sistema de informação da AT, ou seja, a declaração enviada considera-se entregue no momento da receção dos dados no sistema da AT.

- **Validação**

Este processo corresponde à validação dos dados constantes da declaração submetida de acordo com as regras definidas para este tipo de declaração.

Do resultado desta validação dependerá a rejeição da declaração com o conseqüente envio da mensagem eletrónica de resposta com indicação dos erros detetados, ou, no caso do resultado desta fase o permitir, prosseguirá o circuito declarativo da DSS.

- **Atribuição de MRN e Registo da declaração**

Este processo é desencadeado após a validação positiva da declaração, assegurando o registo do ato declarativo após a aferição positiva do cumprimento das respetivas condições de registo. Simultaneamente, à declaração é atribuído um MRN que é enviado ao OE, aquando da notificação do registo da DSS e como resposta à mensagem de envio da DSS.

- **Análise de risco**

Este processo é desencadeado para as declarações registadas, assegurando a interação com o sistema de análise de risco, o qual atribuirá o tipo de controlo que deve ser executado. Consequentemente, o operador económico será notificado e este deverá agir de acordo com essa notificação.

- **Resultado do Controlo**

Este processo só existe para as declarações já registadas e que foram selecionadas para controlo, consiste no registo dos resultados do controlo (que serão comunicados ao OE). De acordo com o resultado obtido a Autoridade Tributária e Aduaneira informa o operador económico dos procedimentos que devem ser executados, podendo implicar correções à DSS ou até mesmo a sua anulação. Quando reunidas as condições, a declaração prosseguirá no seu circuito.

- **Autorização de Saída**

Após todos os controlos referentes à declaração se encontrarem num estado concluído e se reunidas todas as condições a declaração obterá autorização de saída, desde que em interação com os restantes sistemas se verificarem condições positivas para tal concessão. Quando todas estas condições estiverem reunidas, o OE é notificado que as suas mercadorias possuem autorização de saída.

- **Arquivo**

Este processo determina a finalização do circuito de tramitação da declaração. No processo de arquivo é verificado todo o circuito declarativo de forma a validar se todas as fases foram finalizadas com sucesso.

Importa referir que o fluxo acima representa o cumprimento regular da tramitação da declaração, no entanto no decorrer do circuito de tramitação de uma declaração poderão ser efetuadas **ALTERAÇÕES** (a pedido do OE) **ou** **CORREÇÕES** (por iniciativa da AT após controlo) ou poder-se-á **ANULAR** a declaração quer a pedido do OE, quer por decisão da AT. As regras de negócio implementadas condicionarão sempre o momento em que estas ações poderão ser executadas.

5. Interpretação dos Guias XML

Por serem extensos, detalhados e específicos para cada mensagem, os guias XML de cada uma das mesmas não se encontram neste documento. Não obstante, deverão ser parte integrante do conjunto da especificação de mensagens deste sistema acompanhando sempre este mesmo documento.

Realça-se que a informação descrita no ponto 115 deste documento está relacionada com as informações descritas nos guias específicos de cada mensagem para melhor compreensão e análise desses mesmos documentos de forma isolada.

As tabelas com a especificação de cada mensagem nos seus respetivos guias contêm as seguintes colunas:

- **ED**, especifica o elemento de dado utilizado na declaração sumária de saída.
- **Grupos e Dados**, especifica o nome do grupo de dados usado na declaração eletrónica.
- **Tipo**, descreve o tipo (alfanumérico ou numérico) e o comprimento (número de caracteres) do atributo. Formatos que contêm ‘..’ (por exemplo an..35) significa que o tamanho pode ser menor ou igual ao número de caracteres mostrado. Os que não contêm ‘..’ significam que o tamanho é constante.
- **OCF**, especifica se o atributo é Obrigatório [O], Condicionado [C] ou Facultativo [F] relativamente à implementação da mensagem XML.

O ‘status’(O/F/C) indicado na coluna relativamente aos atributos das mensagens necessita de ser lido juntamente com o ‘status’ do grupo hierárquico onde esse atributo está inserido.

Por exemplo, se o ‘status’ de um determinado atributo é O (Obrigatório), ele só terá de ser obrigatoriamente preenchido se o ‘status’ do grupo onde ele está inserido for O. Se o grupo onde esse atributo se insere for F (Facultativo) ele só será obrigatório se o grupo for utilizado

- **Tags XML**, contém o elemento de dado utilizado no respetivo segmento da mensagem XML em questão.
- **Observações**, contém regras e informação de apoio ao preenchimento a cada atributo da mensagem XML caso seja necessário.
- **P**, indica o nível de profundidade de uma tag.

<Envelope da Mensagem> com profundidade 1. O elemento <Cabeçalho da Mensagem> tem profundidade 2 e o elemento <Emissor da mensagem> tem profundidade 3.

Exemplo:

Profundidade	Elemento / Atributo
1	Envelope da Mensagem
2	Cabeçalho da Mensagem
3	Remetente da mensagem

TABELA 2: EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE

5.1. Regras Gerais de Formatação das Mensagens XML

5.1.1. Versão

As mensagens utilizam a versão 1.0 da norma W3C, “Extensible Markup Language (XML) 1.0 (Third Edition) - W3C Recommendation 26-11-2008”, que poderá ser consultada no seguinte endereço: <http://www.w3.org/TR/REC-xml>.

5.1.2. Caracteres Admitidos - “Encoding”

O ficheiro deverá obrigatoriamente ser gravado com a opção de “encoding” indicado na primeira linha do ficheiro XML (UTF-8).

Exemplo: `<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>`

Segundo a norma do W3C, acima referida, na ausência de indicação do “encoding”, é utilizado a norma UTF-8 e o ficheiro deverá ser gravado nessa opção.

Exemplo: `<?xml version="1.0"?>`

5.1.3. Tipo de Dados e Respetiva Notação

Notação	Tipo de Dados
a	Alfabético
an	Alfanumérico
n	Numérico
a2	Alfabético de 2 caracteres
an3	Alfanumérico de 3 caracteres
an..10	Alfanumérico até 10 caracteres
n4	Numérico de 4 dígitos
an..11	Alfanumérico até 11 caracteres
n..16,6	Numérico até 16 dígitos com até 6 casas decimais
date	Data no formato XML Schema (AAAA-MM-DD)
dateTime	Data/hora no formato XML Schema (AAAA-MM-DDThh:mm:ss[-mm:mm]) IMPORTANTE: A data/hora deve conter informação sobre o fuso horário (<i>time zone</i>) a considerar. Se não vier a informação do <i>time zone</i> o sistema assumirá que a data/hora indicada será a hora UTC.

TABELA 3: TIPO DE DADOS E RESPETIVA ANOTAÇÃO

5.1.4. Representação Decimal

Na representação numérica deve ser utilizado o **ponto (.)** como sinal separador entre a parte inteira e a parte decimal.

6. ESTRUTURAS DE NUMERAÇÃO

6.1. Número de Referência Local - NRL

DESCRIÇÃO
E.D. 12 09 000 000 – Número de referência Local – NRL

Estrutura para Declarações enviadas por EDI/WEB com Declarante/Representante direto com EORIPT

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplo
1	Ano	n2	21
2	N.º EORIPT	an11	PT1234567890
3	N.º sequencial da declaração	an9	00000001
Nota: Exemplo: 21PT123456789000000001			

TABELA 4: ESTRUTURA DO NÚMERO DE REFERÊNCIA LOCAL – EORIPT

Estrutura para Declarações enviadas por EDI/WEB com Declarante/Representante Não PT – com NI de 14 caracteres

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplo
1	Ano	n2	21
2	Pais	a2	ES
3	Número de identificação	an14	12345678912345
4	Número Sequencial	an4	0001

NOTA: O NRL deverá ter até 22 caracteres.
Exemplo:
Número de Identificação: ES12345678912345
NRL: 21ES123456789123450000001

TABELA 5: ESTRUTURA DO NÚMERO DE REFERÊNCIA LOCAL – NÃO PT – NI ATÉ 14 CARACTERES
Estrutura para Declarações enviadas por EDI/WEB com Declarante/Representante Não PT – com NI superior a 14 caracteres

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplo
1	Ano	n2	20
2	Pais	a2	ES
3	Código de Identificação	an9	#12345678
4	Número Sequencial	an9	000000001

NOTA: O Código de Identificação (CI) será atribuído automaticamente pela AT no momento do seu pedido de acesso a um dos sistemas informáticos (via GUE). Este código deverá ser alfanumérico e inicia-se com o carácter especial #.
Exemplo:
Código de Identificação (CI): #ABC12345
NRL: 20ES#12345678000000001

TABELA 6: ESTRUTURA DO NÚMERO DE REFERÊNCIA LOCAL – NÃO PT - NI SUPERIOR 14 CARACTERES

6.2. Número de Referência Principal (MRN)

DESCRIÇÃO
Número Referência Principal – MRN

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplo
1	Ano	n2	20
2	País	a2	PT
3	Identificador único por ano e país	an12	000000000100
4	Identificador procedimento	a1	C
5	Dígito Controlo	an1	1

NOTA: Exemplo: 20PT000000000100C1

TABELA 7: ESTRUTURA DO NÚMERO DE ACEITAÇÃO - MRN